

RESOLUÇÃO N. 018 DE 005 DE MARÇO DE 2025

"Conceder ao empregado público Lidiane da Cruz Silva, produtividade e dar outras providências".

O Diretor-Geral da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 14º e seguintes do Estatuto Social da Fundação, faz saber que:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, direta, indireta, autárquica e fundacional devem se pautar nos princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade, previsto no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o § 1º, do art. 23, do Estatuto, obriga a instituição de sistema misto de remuneração o qual deverá contemplar ao lado do salário fixo, gratificações e prêmios;

CONSIDERANDO que o art. 8º do Estatuto, compete privativamente ao Conselho Curador aprovar o regimento interno da FUNDAÇÃO;

CONSIDERANDO que a gratificação, prêmios e outros benefícios por desempenho de função está prevista no Regimento Interno no Art.29 § I, aprovado pelo Conselho Curador, Resolução nº 001 de 17 de agosto de 2022, alterado pela Resolução CC nº008 de 01 de Novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Empregada Pública **LIDIANE DA CRUZ DA SILVA, Assistente Administrativo, 15% (Quinze por cento)** do salário base, como incentivo no aumento de eficiência no desempenho das suas funções, da Diretoria Executiva da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, e sua publicação deverá ocorrer na forma prevista, revogadas todas as disposições em contrário.

Coxim - MS, 05 de Março de 2025.



Devanir Rodrigues Pereira Junior
Diretor-Geral da FESP